



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A AGÊNCIA MIDIÁTICA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº MG-10.346.408– SSP/MG e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Agência Midiática Eireli, inscrita no CNPJ 19.516.060/0001-90, situada na Av. Rio Branco nº 1036, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Florentino, Carteira de Identidade nº 12.859.660 - SSP/MG e CPF nº 061.056.756-07.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quinta do contrato original vinculado ao processo licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018, datado de 27 de abril de 2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício de 2022 será de **R\$30.876,67 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10 20 2.0022 04 122 7002 33 90 39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de Janeiro de 2022.

MIDIÁTICA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 19.516.060/0001-90

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP / Contratante

Luiz Carlos Florentino
Agência Midiática Eireli / Contratada

Testemunhas:

Nome: Darciane Medino D. Gentil Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF: 083.430.916-94

Nome: Maria M. Pedrosa Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF: 323 049 786-49 [Handwritten Signature]
Alexandro de Souza Paiva



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo de Licitação 06/2018, Pregão Presencial 03/2018, firmou contrato com a empresa Agência Midiática Eireli, para a prestação de serviços de assessoria de comunicação na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2022;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado e ainda, se manterão inalterados enquanto estiver adstrita a esta contratação;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2022 pelo nº 10 20 2.0022 04 122 7002 33 90 39;

Considerando que os serviços de assessoria em comunicação prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, mas, ainda, enquanto a AMVAP conclui a viabilidade da continuação da contratação para o exercício de 2022, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento vigorando desta forma de 01/02/2022 até 31/12/2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 26 de Janeiro de 2022.

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato 06/2018. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Agência Midiática Eireli, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato 06/2018, datado em 27 de abril de 2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Valor do aditivo: R\$ 30.876,67 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial 03/2018, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, Uberlândia-MG, 26 de Janeiro de 2022. Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:590123A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2022. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>